



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 02 de Janeiro de 2024

Edição Nº 01/2024

- ❖ DECRETOS
- ❖ LEIS
- ❖ LICITAÇÃO
- ❖ PORTARIAS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

AREIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB, E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.061/2021, Nº 1.066/2021 E Nº 1.081/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, na pessoa dos Vereadores Subscritores, dentre estes, a MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Areia/PB, autorizado a revisar, criar e consolidar o seu Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, com os cargos já existentes de acordo com os Artigos 2º e 3º da presente Resolução.

**Art. 2º** O Quadro de Pessoal Permanente Efetivo fica constituído de 04 (quatro) cargos, sendo 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e 02 (dois) auxiliar administrativo.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes destes cargos serão admitidos mediante concurso público, na forma do Art. 37, II, da Constituição Federativa do Brasil.

**Art. 3º** O Quadro de Pessoal em Comissão, fica constituído de 11 (onze) cargos, sendo 01 (um) Tesoureiro; 01(um) Chefe de Gabinete; 05(cinco) Assessores Legislativos; 03 (três) Assessores Geral do Legislativo e 01 (um) Assessor de Imprensa.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes destes cargos em Comissão serão de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara.

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469  
E-mail: areiacamara@yahoo.com.br camaraareia@camaraareia.pb.gov.br CGC nº 12.920.187/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

**Art. 4º** Seguem as especificações dos cargos criados pela presente Resolução, entre elas as atribuições do cargo, carga horária e remuneração:

#### DOS CARGOS EFETIVOS:

##### I – Auxiliar de Serviços Gerais:

##### Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar material da copa e cozinha); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, orientados pelo Presidente do legislativo ou por quem ele determinar. Os Pré-requisitos a serem comprovados no ato da contratação: Ensino Fundamental Incompleto. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

##### II – Agente Administrativo:

##### Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Atender ao público por telefone, e-mail, por mídias digitais ou pessoalmente, elaborar e redigir redações, correspondências, ofícios, memorandos, circulares e outros documentos, preparar materiais burocráticos, tipo planilhas, organizar documentos, organizar tarefas, acompanhar desenvolvimento de tarefas administrativas, analisar e acompanhar a execução de contratos, controlar fluxos de materiais de expedientes, através de protocolos ou planilhas de controles e demais tarefas próprias a atividade administrativa da Câmara Municipal, orientados pelo Presidente do Legislativo ou por quem ele determinar. Os Pré-requisitos a serem comprovados no ato da contratação: Ensino Médio Completo e curso de informática básico. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469  
E-mail: areiacamara@yahoo.com.br camaraareia@camaraareia.pb.gov.br CGC nº 12.920.187/0001-20



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 02 de Janeiro de 2024

Edição Nº 01/2024



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

**DOS CARGOS EM COMISSÃO:**

**III – Tesoureiro:**

Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Executar controle financeiro, fazer registros de receita e despesas, catalogar toda a documentação necessária a pagamentos e recebimentos, interagir com o contador repassando diariamente as receitas e despesas para os registros contábeis, promover os pagamentos autorizados pelo presidente, interagir com a Prefeitura Municipal para os recolhimentos de tributos e recebimento de duodécimos, promover as compras de manutenção da Câmara Municipal ou determinar a quem o presidente apresentar para esse cumprimento, sempre exigindo a documentação necessária, inclusive contratos e licitações pertinentes. Os Pré-requisitos a serem comprovados no ato da nomeação: Ensino Médio Completo. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

**IV – Chefe de Gabinete:**

Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do presidente, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo aos demais cargos, preparar e controlar a agenda do presidente. Coordenar o atendimento de gabinete levando as demandas e soluções possíveis ao Presidente, receber, preparar e expedir correspondência do Gabinete, responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle do arquivo do gabinete, assessorar o Presidente na elaboração de relatório das atividades do Gabinete, interação das comandas da Presidência com os demais parlamentares. Os Pré-requisitos a serem comprovados no ato da nomeação: Ensino Médio Completo. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

**V – Assessor Legislativo:**

Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Assessorar os Vereadores e Chefe de Gabinete nas atividades Legislativas, reunindo e elaborando Legislações, Projetos e Propostas do interesse dos

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469  
E-mail: [areiacamara@yahoo.com.br](mailto:areiacamara@yahoo.com.br) [camaraareia@camaraareia.pb.gov.br](mailto:camaraareia@camaraareia.pb.gov.br) CGC nº 12.920.187/0001-20



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Parlamentares, preparar matérias relativas a pronunciamentos, requerimentos e proposições dos parlamentares, auxiliando nas atividades administrativas dos gabinetes dos parlamentares, efetuar o atendimento de munícipes e autoridades que buscarem atendimento dos parlamentares, informar os vereadores sobre prazos e providências de matérias que tramitem no Poder Legislativo, cumprir as determinações das respectivas chefias de gabinetes dos vereadores a que estiverem cumprindo tarefas, e demais atividades pertinentes a colaboração com os parlamentares na execução de suas ações legislativas. Os Pré-requisitos a serem comprovadas no ato da nomeação: Ensino Médio Completo. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

**VI – Assessor Geral do Legislativo:**

Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir, reunindo e elaborando Legislações, Projetos e Propostas do interesse dos Parlamentares, preparar matérias relativas a pronunciamentos, requerimentos e proposições dos parlamentares, auxiliando nas atividades administrativas dos gabinetes dos parlamentares, efetuar o atendimento de munícipes e autoridades que buscarem atendimento dos parlamentares, informar os vereadores sobre prazos e providências de matérias que tramitem no Poder Legislativo, cumprir as determinações das respectivas chefias de gabinetes dos vereadores a que estiverem cumprindo tarefas, e demais atividades pertinentes a colaboração com os parlamentares na execução de suas ações legislativas. Os Pré-requisitos a serem comprovados no ato da nomeação: Ensino Médio Completo. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

**VII – Assessor de Imprensa:**

Atribuições, Requisitos e Carga horária:

- Assessorar e auxiliar o Presidente da Câmara no que se relaciona a questão da Comunicação da Câmara Municipal, incluindo o acompanhamento do site da Câmara e suas atualizações, comunicação de fatos para a imprensa

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469  
E-mail: [areiacamara@yahoo.com.br](mailto:areiacamara@yahoo.com.br) [camaraareia@camaraareia.pb.gov.br](mailto:camaraareia@camaraareia.pb.gov.br) CGC nº 12.920.187/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 02 de Janeiro de 2024

Edição Nº 01/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

em geral, elaborando notas e materiais, acompanhamento e estruturação das coberturas e transmissões das sessões, inclusive na preparação, edição e controle e áudios e vídeos pertinentes as atividades da Câmara Municipal e demais atividades de assessoramento de comunicação. Os Pré-requisitos a serem comprovados no ato da nomeação: Ensino Médio Completo. O horário será de 40 (quarenta) horas semanais em horário comercial.

Art. 5º Os cargos confirmados através desta resolução terão seus valores de acordo com tabela I e II anexas, cuja remuneração já se encontra com as dotações previstas no orçamento corrente da Câmara Legislativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as Leis Municipais Nº 1.061/2021, Nº 1.066/2021 e Nº 1.081/2022.

Areia, 29 de dezembro de 2023.

*Vanilda Honorio da Silva*  
VANILDA HONÓRIO DA SILVA  
Presidente

*IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS*  
IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS  
1º Secretário

*GILBERTO JOVENTINO PAULINO*  
GILBERTO JOVENTINO PAULINO  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL:  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

Símbolo	Cargos	Lotação proposta	Básico	Total a pagar
GO1.0001	Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 1.412,00	R\$ 2.824,00
GO1.0001	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 1.412,00	R\$ 2.824,00
	Total De Cargos Efetivos	04	-	-

Anexo II

GRUPO OCUPACIONAL: Pessoal de Apoio  
FUNÇÃO GRATIFICADA:

Símbolo	Cargos	Lotação proposta	Básico	Total a pagar
C.C.-1	Tesoureiro	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
C.C.-2	Chefe de Gabinete	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
C.C.-3	Assessor Legislativo	05	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
C.C.-4	Assessor de Imprensa	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
C.C.-5	Assessor Geral do Legislativo	03	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

Areia, 29 de dezembro de 2023.

*Vanilda Honorio da Silva*  
VANILDA HONÓRIO DA SILVA  
Presidente

*IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS*  
IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS  
1º Secretário

*GILBERTO JOVENTINO PAULINO*  
GILBERTO JOVENTINO PAULINO  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 02 de Janeiro de 2024

Edição N° 01/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

RESOLUÇÃO N° 013/2023

AREIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES, ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, na pessoa dos Vereadores Subscritores, dentre estes, a MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1** – Ao Vereador, Assessores e Funcionários que se deslocarem no âmbito do estado da Paraíba e outros estados a serviço do Poder Legislativo, conceder-se-á diária(s).

**Parágrafo único:** em caso de viagens para outro estado os custos de transporte/deslocamento ficará a cargo do Poder Legislativo.

**Art. 2** – Ficam estipuladas diárias de acordo com o anexo único desta RESOLUÇÃO:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando não houver pernoite, o valor a ser pago será de 50% (cinquenta por cento) dos valores estipulados no anexo único.

**Art. 3** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Areia, 29 de Dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA  
ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	VALORES EM REAL	
		ESTADO	PERNOITE
DA-1	Vereador	R\$ 500,00	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento)
DA-2	Assessores e Funcionários	R\$ 250,00	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento)

Areia, em 29 de Dezembro de 2023.

*Vanilda Honório da Silva*  
VANILDA HONÓRIO DA SILVA  
Presidente

*IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS*  
IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS  
1º Secretário

*GILBERTO JOVINTINO PAULINO*  
GILBERTO JOVINTINO PAULINO  
2º Secretário